



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Pinheiro Machado

Declaração

O presente documento foi publicado no
Mural da Câmara, no período de 04/03/2024
a 19/03/24.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PINHEIRO MACHADO/RS

Presidente do Legislativo

RUA HUMAITÁ, 424 – TEL: (53) 3248 1527 – (53) 3248 1571- CEP 96470-000
WWW.CAMARAPM.RS.GOV.BR

AVISO/PUBLICAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, através do seu Presidente e em obediência ao art. 72, Parágrafo Único da Lei Federal 14.133/21, torna público o Processo de Inexigibilidade para contratação abaixo especificada.

PROCESSO: 07/2024

OBJETO: Curso de capacitação e treinamento para vereadores e servidores da Câmara Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 Poder Legislativo Municipal

010310042 – Curso de Qualificação

010310042.2.091000 – Qualificação de Servidores

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Código reduzido – 1142 Fonte.....: 1501

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 7.810,00 (Sete mil oitocentos e dez reais).

EMPRESA CONTRATADA: IGAM Corporativo Cursos e Assessoria S/S Ltda

CNPJ: 07.675.477/0001-16

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Pinheiro Machado, 04 de março de 2024.

Cássio Câmara Garcia

Presidente da Câmara de Vereadores de Pinheiro Machado – RS